



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022  
AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR Nº 09/2022  
LEI COMPLEMENTAR Nº /2022  
APROVADO EM 20.07.2022

*Dispõe sobre a criação das atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica criada as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação:

I- O cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação destinar-se-á a assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tarefas que lhe for designada, sem atribuições técnicas, especialmente:

a - acompanhar, no âmbito de sua especialidade, os projetos em tramitação nas áreas subordinadas às unidades de lotação, assessorando os Secretário na interlocução com os demais setores da Administração;

b - dialogar com as diversas instâncias e atores externos à Secretaria Municipal de Educação em busca de articulações efetivas para o desenvolvimento dos programas municipais;

c - acompanhar os índices e indicadores vinculados às metas estabelecidas para a Secretaria Municipal de Educação, visando subsidiar a atuação do Secretário;

d - acompanhar projetos da Secretaria adotando as medidas necessárias à sua efetivação;

e - incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Secretário Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 21 de Julho de 2022.

  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário